



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 001/2018

ESTABELECE SOBRE REMUNERAÇÃO
DOS VEREADORES AFASTADOS POR
DECISÃO JUDICIAL NO PROCESSO DE N°
14512-11.2018.8.06.0035/0, EM TRÂMITE NA
2ª VARA DESTA COMARCA.

O SR. PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DO ARACATI, no uso das atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO o teor da Decisão Judicial do Processo de nº 1452-11.2018.8.06.0035/0, em trâmite na 2ª Vara desta Comarca;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 8º da Lei Municipal nº 264/2016;

CONSIDERANDO o estudo contábil ora anexado.

Art. 1º. Tendo em vista a posse dos suplentes imediatos, nos termos do art. 27, §3º da Lei Orgânica Municipal, enquanto perdurar o afastamento judicial dos Vereadores Valdy Ferreira de Menezes, Ricardo José de Oliveira Silva, Andrei Moreno Freire e Maria Ilda de Souza, não será paga remuneração aos mesmos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DO ARACATI, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Luiz Carlos Solheiro
Presidente Interino